



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 143, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Antecipa feriado e estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.677 de 29 de setembro de 2022, que transfere feriado alusivo ao “Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO antecipar o Feriado do dia 28 de Outubro de 2022, alusivo ao “*Dia do Servidor Público*”, originalmente comemorado no dia para o dia 14 de outubro (sexta-feira), data em que expediente na repartição pública será facultativo.

CONSIDERANDO ainda os feriados nos dias 11 de outubro, alusivo à “*Divisão do Estado*” e 12 de outubro, alusivo à “*Nossa Senhora Aparecida*”,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, originalmente comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), data em que o expediente na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS será facultativo.

Art. 2º Estabelece ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, nos dias 10 e 13 de Outubro de 2022.

Parágrafo único. O estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais como vigia patrimonial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 04 de Outubro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente